LEI Nº 1.584, DE 28 DE JANEIRO DE 1986.

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

~~***AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***~~

~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte lei:~~

~~**Art. 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito suplementar da importância de Cr$ 80.000.000,00 (oitenta milhões de cruzeiros), para suplementação das dotações abaixo:~~

		~~Gabinete do Prefeito~~	
~~4.1.2.0~~	~~11~~	~~Equipamento e Material Permanente~~	~~80.000.000~~

~~**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, são provenientes da anulação parcial da seguinte dotação:~~

		~~Sec. Municipal de Obras e Urbanismo~~	
~~4.1.1.0~~	~~F~~	~~Obras e Instalações~~	~~80.000.000~~

~~**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.~~

~~Alegre (ES), 28 de janeiro de 1986.~~

~~**DJALMA MONTEIRO DA SILVA**~~
~~**Prefeito Municipal**~~

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.